



SABERES ARITMÉTICOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE NA ESCOLA NORMAL DE OURO PRETO (1872-1883)

Elenice de Souza Lodron Zuin¹

RESUMO

Este artigo descreve uma investigação de cunho documental com o propósito de tentar responder a questão: quais eram os *saberes a ensinar* e os *saberes para ensinar* referentes à Aritmética, na Escola Normal de Ouro Preto? Foi possível constatar que, em relação aos conteúdos, há uma correlação entre o que era estabelecido para a formação de professores e para as escolas primárias. Quanto aos *saberes para ensinar* são apresentadas algumas conjecturas, acrescentando-se que, na legislação analisada, não constam menções ao ensino intuitivo.

Palavras-chave: Formação docente; Século XIX; Minas Gerais.

ARITHMETIC KNOWLEDGE FOR TEACHING TRAINING IN NORMAL SCHOOL OF OURO PRETO (1840-1883)

ABSTRACT

This paper describes an investigation that aimed to try to answer a question: what were the *knowledge to teach* and the *knowledge for teaching* regarding arithmetic at the Escola Normal de Ouro Preto? The primary sources analyzed allowed us to verify that, in relation to the subjects, there are correlations between what was defined for teaching training and for primary schools. Regarding the *knowledge for teaching*, some conjectures are presented, adding that, in the analyzed documentation, there are no references to intuitive teaching.

Keywords: Teaching training; Century 19th; Minas Gerais.

LA ARITMÉTICA EN LA ESCUELA NORMAL DE OURO PRETO (1840-1883)

RESUMEN

Este artículo describe una investigación con fuentes primarias que tuvo como objetivo intentar dar respuesta a una pregunta: ¿cuáles eran los *conocimientos a enseñar* y los *conocimientos para enseñar* con relación a la aritmética en la Escola Normal de Ouro Preto? El análisis indica que hay una correlación entre las asignaturas establecidas para la formación de maestros y para las escuelas primarias. Para los conocimientos a enseñar, se presentan algunas conjeturas, agregando que, en la legislación analizada, no hay referencias a la enseñanza intuitiva.

Palabras claves: Formación docente; Siglo XIX; Minas Gerais.

¹Doutora em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC SP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8027-3348>. E-mail: elenicez@gmail.com

INTRODUÇÃO

No Brasil oitocentista, era premente a formação de docentes atrelada a um projeto civilizatório instaurado com a independência do país. A instrução pública se torna uma meta. Em 1823, com a Constituição do Império, fica estabelecida a instrução primária e gratuita para todos. Contudo, a regulamentação para o funcionamento das escolas no país só é normatizada pela Lei de 15 de outubro de 1827. Pelo seu artigo 6º, a referida lei institui que:

Art. 6º - Os Professores ensinarão a ler, escrever as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimaes e proporções, as nações mais geraes de geometria pratica, a grammatica da lingua nacional, e os principios de moral christã e da doutrina da religião catholica e apostolica romana, proporcionando á comprehensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Imperio e a Historia do Brazil. (BRASIL, 1827).

Os empecilhos para a efetivação da legislação eram muitos, entre eles estava uma condição primordial: professores qualificados (SUCUPIRA, 2005). Pelo artigo 5º, determinava-se o ensino mútuo – modelo de Lancaster², já difundido em outros países.³ Os professores que não estivessem habilitados para cumprir tal método, deveriam se capacitar nas escolas das capitais, sendo responsáveis por todos os custos e despesas com a formação exigida. Naturalmente, o orçamento para prover “cidades, villas e logares populosos” com escolas para meninos e exclusivamente para meninas, também seria outro entrave na execução da lei. Inicia-se a criação de escolas normais no país.

Este estudo contempla uma história da educação escolar, mais precisamente dos saberes para a formação docente. O foco são os conteúdos de Aritmética prescritos para a Escola Normal de Ouro Preto, primeira instituição para a formação docente fundada em Minas Gerais. Devido à instabilidade no funcionamento dessa instituição a partir da sua

² A elaboração deste método é atribuída ao inglês Joseph Lancaster (1778-1839). Sua principal característica era que o professor tinha como monitores os seus próprios alunos. Como uma das vantagens, o professor poderia ter muitos alunos e sua função era só ensinar “aos monitores, que ensinavam aos outros meninos. Cabia aos monitores dar a lição, passar os exercícios, corrigi-los, castigar os alunos, e assim por diante.” (RESENDE; FARIA FILHO, 2001, 103).

³ Antes da Lei de 15 de outubro de 1827, era corrente nas escolas o método individual, no qual não existia exatamente um programa. Este consistia “em fazer ler, escrever, calcular, cada aluno separadamente, um após o outro, de maneira que, quando um recita a lição, os demais trabalham em silêncio ou sozinhos. O professor dedica poucos minutos a cada aluno. O emprego de meios coercitivos garante o silêncio e o trabalho.” (BASTOS, 1997, p. 116). “Na verdade, era o método por excelência da instrução doméstica, aquela que ocorria em casa, onde a mãe ensinava aos filhos e às filhas, ou os irmãos que sabiam alguma coisa ensinavam àqueles que nada sabem. O método individual caracterizava-se, pois, pelo fato de os alunos ficarem muito tempo sem contato direto com o professor, fazendo com que a perda de tempo fosse grande e a indisciplina um problema sempre presente.” (FARIA FILHO, 2011, p. 140).



criação, apresentarei um breve contexto da escola e evidenciarei alguns aspectos dos currículos determinados pela legislação de 1872, 1879 e 1883, pois, a partir de 1872, a escola normal ouropretana voltou a ter regularidade nas suas atividades.

Uma questão que direcionou este estudo: quais eram os *saberes a ensinar* e os *saberes para ensinar* referentes à Aritmética na Escola Normal de Ouro Preto?

Uma sistematização sobre os saberes envolvidos na constituição do profissional do ensino foi realizada pela Equipe de Pesquisa em História das Ciências da Educação (ERHISE) da Universidade de Genebra, na Suíça.

Os *saberes a ensinar* se constituem o objeto do trabalho docente – os conteúdos que o professor ensina/transmite aos seus alunos. Os *saberes para ensinar* compõem um *corpus* de saberes específicos do campo profissional (VALENTE, 2017). Os saberes ocupam uma dimensão medular na esfera escolar. Os *saberes a/para ensinar*, nas mãos dos profissionais da educação, em uma primeira instância, teriam sua discussão preliminar, em uma dimensão teórica e/ou prática, nos cursos de formação docente.

Os *saberes a ensinar* são constituídos pelos conteúdos que estariam presentes nos cursos de formação com finalidades bem determinadas, em função dos conteúdos que constituem os programas curriculares para a formação básica. Neste sentido, haveria uma habilitação dos futuros mestres para trabalharem com as matérias que irão lecionar.

Os *saberes para ensinar* formariam o conjunto de teorias pedagógicas, indicando os caminhos para que a aprendizagem dos alunos possa ocorrer de modo efetivo, sendo acrescidos outros campos da Educação que proporcionam, ao futuro professor, conhecimentos relativos aos aspectos educacionais. Entre eles, podem ser citadas disciplinas como as Metodologias, Práticas de Ensino, Didática, Psicologia da Educação, Políticas Educacionais, etc., e o próprio estágio nas instituições educativas também contribuem para perfazer essas formações, geral e específica, no processo de construção do perfil docente.

A investigação realizada se constitui em uma pesquisa bibliográfica e documental, com a utilização de fontes primárias referentes aos documentos do Fundo Instrução Pública do Arquivo Público Mineiro (APM), legislação e relatórios de Presidentes da Província. Não houve o intuito de trazer para esta discussão o contexto nacional, em relação às escolas normais de outras províncias, no período delimitado.



A ESCOLA NORMAL DE OURO PRETO: breve contexto histórico da sua criação

Em Minas Gerais, é homologada a primeira lei orgânica regulamentando o ensino primário – Lei Provincial n. 13, de 28 de março de 1835. Pelo artigo 1º, fica estabelecido que a instrução primária estaria dividida em dois graus: o 1º teria como finalidade que os alunos aprendessem a ler, escrever e as quatro operações elementares da aritméticas, no 2º, o foco continuaria na leitura, escrita, no desenvolvimento da Aritmética até as proporções, incluindo noções gerais dos deveres morais e religiosos. Além disso, pelo artigo 6º, estabelecia-se a criação de mais quatro escolas nos lugares onde houvesse o maior número de alunos das diferentes comarcas e que já estivessem aprovados nas disciplinas da instrução primária do 2º grau, com o objetivo de ensinar “as aplicação da Aritmética ao Comércio, a geometria plana, o desenho linear, e agrimensura.” (MINAS GERAES, 1835). A instrução primária de 1º grau era obrigatória. Os pais ou responsáveis poderiam prover a instrução dos meninos de 8 a 14 anos nas escolas públicas, particulares ou ensino domiciliar, observando-se que essa obrigatoriedade não se aplicava para a instrução das meninas. Os professores poderiam ser cidadãos brasileiros ou estrangeiros, com mais de 18 anos de idade, que apresentassem bom comportamento e os conhecimentos exigidos pela lei para a docência.

Em seu artigo 7º, a Lei indica que o “Governo estabelecerá quanto antes uma Escola Normal para a Instrução primária (...) pelo método mais expedito, e ultimamente descoberto, e praticado nos Países civilizados.” (MINAS GERAES, 1835). Não fica claro a qual método a legislação se refere. Entretanto, o interesse para que fosse realmente implantado o mencionado “método mais expedito” fica explícito no artigo 8º, que autorizava o Governo “a contratar com quatro cidadãos brasileiros, que vão instruir-se dentro, ou fora do Império nas matérias, e no método de ensino mencionado”. Esta iniciativa possibilitaria a criação das escolas de instrução primária e da Escola Normal com vistas a um ensino no qual fossem utilizados os métodos mais modernos.

Entre os professores enviados para a França, para se capacitarem no novo método de ensino, estava Francisco de Assis Peregrino, natural da comarca de Sabará. Em 1835, ele assinou um contrato com o governo da Província das Minas Geraes, no qual se comprometia a se instruir e, ao retornar, se tornar o diretor da Escola Normal. Nesta época, Peregrino tinha apenas 21 anos de idade e seus estudos em Paris tiveram a duração de três anos (FARIA FILHO; CHAMON; ROSA, 2006).



Nas Minas Geraes, a Escola Normal, na então capital da província, Imperial Cidade de Ouro Preto, tem seu efetivo estabelecimento apenas em 5 de agosto de 1840. Seu funcionamento passa por períodos de descontinuidade, com interrupção em 1842, reabertura em 1847, novo fechamento em 1852 e retomada das atividades somente em 1872 (JARDILINO; PREDRUZZI, 2016). Neste sentido, a Escola Normal se estabelece depois do sancionamento da Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, conhecida como *Ato Adicional de 1834*.⁴

Entre a elite dirigente, estava imbuída a crença na instrução da população livre – a alavanca para sobreviverem o progresso e o desenvolvimento do país. Consta-se o ensejo pela modernização do ensino provincial – a implementação de novos métodos pedagógicos estaria na pauta das discussões e decisões. Na fala do presidente da Província, Bernardo Jacintho da Veiga, dirigida à *Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes*, na sessão ordinária do ano de 1840, fica explícita a sua posição contrária ao método de ensino *lancasteriano*:

[...] cumpre-me observar que, tendo sido quase abandonado o ensino mutuo, que se adoptara em algumas Escolas da província, voltou-se ao systema individual, até que a Assembléa, bem penetrada da necessidade de substituí-lo, ou melhora-lo, decretou na Lei N.º 13 que á expensas do Cofres Publicos fossem contratados quatro Cidadãos para instruírem-se no methodo mais expedito, e ultimamente descoberto, e praticado nos Países cultos.

Dous Jovens Mineiros forão assim mandados á França, e tendo já regressado á Província, acha-se um d'elles, o Cidadão Francisco de Assis Peregrino, incumbido de organizar, e dirigir a Escolla normal creada pelo Artigo 7º da mesma Lei. Elle pronuncia-se decididamente pela adopção do methodo de Ensino simultâneo, fundando-se em rasões, que se achão desenvolvidas em uma Memoria, que fez presente ao Governo, e da qual julgo conveniente submeter á vossa consideração alguns extractos bem persuadido de que ser-vos-há sempre agradável o exame, e discussão de todas aquellas idéias, que tenderem a aperfeiçoar entre nós a educação, e ensino publico, bases mais solidas do engrandecimento, e prosperidade d'esta bella Província. (MINAS GERAES, 1840).

O methodo mutuo exige um material considerável, um local vasto, e de mais o concurso de muitas circunstancias favoráveis: por exemplo, a assiduidade dos Monitores, indispensavel para o ensino mutuo, é

⁴ É criado o *Município Neutro do Rio de Janeiro* e Niterói seria a capital da Província do Rio de Janeiro. Entre outros aspectos, a lei dava autonomia às províncias, com uma reorganização administrativa escolar, determinava a descentralização do ensino, sendo as províncias responsáveis pelos níveis primário e secundário; sob o encargo do governo central, ficariam o ensino da capital e o ensino superior em todo o Império. Após a lei, em 31 de janeiro de 1835, foi instalada a *Assembléa Legislativa Provincial*, em Ouro Preto (FARIA; DULCI, 2005), em substituição ao *Conselho Geral de Província*, que funcionou entre 1825 e 1834.

impossível nas pequenas povoações, onde os Pais dispõem de seus filhos para trabalhos de toda a natureza. (MINAS GERAES, 1840).

O presidente Veiga se mostra convencido de que o método individual, praticado nas escolas, deveria ser substituído pelo método simultâneo. Como vantagens, cita a classificação dos alunos no mesmo grau de adiantamento e o professor lecionar para vários alunos conjuntamente. Para Peregrino, este método era uma adaptação do ensino mútuo, porém sem necessitar de salas espaçosas, nem da presença constante dos monitores, além de exigir um número menor de materiais (FARIA FILHO; ROSA, 1999). Nesse sentido, o método simultâneo era menos dispendioso e seria superior, tanto em relação ao tempo que os alunos levam para adquirir conhecimento, como em relação à qualidade do ensino.

Toda a exaltação ao método simultâneo é dissipada com a morte de Peregrino em 1842. O então presidente da Província, Herculano Ferreira Penna, em sua fala dirigida à Assembleia Legislativa, comunica que o diretor da Escola Normal, Francisco Peregrino, havia sido enviado à Corte para dirigir alguns trabalhos referentes à organização da instituição, contudo, faleceu em um incêndio (MINAS, GERAES, 1842). Com a morte do diretor, a Escola Normal se manteve sob a responsabilidade de um dos professores da instrução primária. Os métodos individual e mútuo seriam os praticados na instituição, já que Peregrino não poderia dar mais continuidade ao método simultâneo no qual teria se capacitado na França. Na sequência dos acontecimentos, a escola fecha suas portas.

Como foi explicitado, o envio de professores à França, para se capacitarem e implantarem na Província o método simultâneo, demonstra uma preocupação maior em importar um modelo já estabelecido, do que discutir as reais necessidades e métodos que fossem os mais adequados para o contexto da realidade provincial.

Através da homologação da Lei nº 311, de 8 de abril de 1846, determina-se a adoção do método simultâneo em todas as escolas e a criação da Escola Normal, com o comprometimento do governo de suprir as instituições com os recursos necessários para que o método fosse seguido (MINAS GERAIS, 1846). Os professores e os substitutos deveriam se habilitar na Escola Normal, que voltaria a funcionar em 1847, tendo breve atividade, pois encerra suas atividades em 1852.

No plano governamental, entre as justificativas para o fechamento da instituição, por duas vezes, estavam a carência de docentes habilitados que pudessem assumir a regência no método proposto e a falta de recursos financeiros para a plena manutenção da escola.

CONTEÚDOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO E PARA A ESCOLA NORMAL EM MINAS GERAIS: aspectos da legislação

A partir desse breve preâmbulo histórico sobre a instrução provincial em Minas Gerais, nosso foco se direciona à duração do curso, aos métodos de ensino propostos e à disposição das matérias designadas para o ensino primário e para a Escola Normal de Ouro Preto.

O restabelecimento da escola normal ouropretana só será efetivado em 1872, através do Regulamento nº 62, de 11 de abril do mesmo ano. Com uma formação docente proposta para ambos os sexos, a partir da idade mínima de 16 anos, determinava-se um currículo a ser cumprido:

1º ano

- Exercícios diários de caligraphia na escola prática
- 1ª cadeira: Grammatica da língua portuguesa, exercício de leitura de clássicos em prosa e verso –exercícios de redação – leitura reflectida da constituição política do Império.
- 2ª cadeira: Arithmetica – systema métrico – noções elementares de geometria plana. Três lições, por semana, de desenho linear.

2º ano

- 1ª cadeira: Instrucção moral e religiosa – pedagogia e legislação do ensino.
- 2ª cadeira: Noções geraes de Geographia – Geographia e História do Brazil, principalmente da Provincia de Minas Geraes
Três lições de música, por semana. (MINAS GERAIS, 1872, p. 32).

Para uma formação com duração de dois anos, previa-se o estudo da Pedagogia e legislação do ensino. Outra determinação era a existência de uma escola primária do sexo feminino e outra do sexo masculino, anexas à escola normal, nas quais seriam cumpridas as práticas de ensino dos alunos-mestres. No regulamento, não se evidencia a especificação de método de ensino na escola normal, contudo, conjectura-se que este deveria ser um tema das aulas de Pedagogia, com a possibilidade de ser mais bem apreendido durante as aulas práticas nas escolas primárias anexas.

Para o ensino primário, indicava-se, preferencialmente, a adoção do método misto⁵. O inspetor geral, ouvindo o conselho diretor, poderia permitir outro método tendo em vista

⁵ No método misto, os alunos seriam divididos em classes, sendo o professor responsável pela instrução geral e, os monitores ou inspetores, cuidavam da disciplina.



os recursos e necessidades da instituição. A regência das aulas das escolas masculinas poderia ser designada às mulheres. Para esse nível de instrução, o regulamento nº 62 prescreve as seguintes matérias, divididas em duas partes:

1ª parte

- 1º. Instrução moral e religiosa.
- 2º. Leitura e escripta
- 3º. Noções praticas de grammatica portuguesa
- 4º. Principios elementares de arithmetica e suas operações fundamentais em números inteiros e decimaes.
- 5º. Noções praticas do systema métrico

2ª parte

- 6º. Elementos da historia e geographia do Brasil, principalmente da provincia de Minas
- 7º. Desenvolvimento da arithmetica e suas applicações
- 8º. Estudo mais desenvolvido do systema métrico
- 9º. Leitura dos Evangelhos e noticia da historia sagrada
- 10º. Leitura da Constituição política do Imperio
- 11º. Noções de geometria
- 12º. Desenho linear e noções de música. (MINAS GERAIS, 1872, p. 13-14).

Nesse regulamento, possivelmente, as matérias da escola normal teriam como finalidade preparar os alunos-mestres para o trabalho com conteúdos que deveriam ser abordados na escola primária, já que existe uma correlação entre os mesmos. E, talvez, poderíamos inferir que algumas destas rubricas poderiam se enquadrar nos *saberes a ensinar*.

Quanto à Aritmética, percebe-se, pela primeira vez para o nível primário, um destaque para as operações com números decimais; logicamente, um pré-requisito para o ensino e compreensão do sistema métrico, inclusive sendo indicada uma aprendizagem prática, a qual seria precedida de um maior desenvolvimento sobre as medidas decimais ainda no mesmo nível de instrução. Entretanto, para as meninas, só era obrigatório o cumprimento da 1ª parte estabelecida pelo regimento; a 2ª parte seria facultativa. Deste modo, nas escolas do sexo feminino, poderia não se ministrar a geometria, as aplicações da aritmética, nem ocorrer um maior aprofundamento em relação ao sistema métrico. O regulamento, quase como justificava, indica que seriam incluídas as aulas de bordados e trabalhos de agulha, “mais necessários” às meninas.

Ao fazer uma comparação dos conteúdos presentes nas determinações para o ensino primário e para a escola normal, verifica-se que há uma coerência no que diz respeito à

Aritmética, sendo o sistema métrico decimal o ponto destacado em ambos, como um tópico a ser obrigatoriamente introduzido nas escolas.

Uma nova norma é expedida em 21 de março de 1879, o Regulamento n.º 84. Existe a proposta de serem inseridos novos métodos e sistema de ensino, mas não se especifica quais seriam os mesmos. Para ambos os sexos, entre 7 e 12 anos de idade, era obrigatório o ensino da instrução moral e religiosa, leitura e escrita, operações práticas da aritmética e sistema legal de pesos e medidas.

As escolas primárias seriam divididas em dois graus. As de 1º grau, em sedes nas freguesias e nos distritos e, as de 2º grau, em vilas ou cidades. Fica estabelecido o ensino das matérias:

1º grau

- 1º. Instrução moral e religiosa.
- 2º. Leitura e escripta
- 3º. Noções essenciais de grammatica
- 4º. Principios elementares de arithmetica e systema comparado de pesos e medidas

2ª grau

- 5º. Toda a arithmetica com suas applicações praticas
 - 6º. Elementos de geographia, historia do Brasil, principalmente de Minas
 - 7º. Leitura explicada do evangelho e historia sagrada
 - 8º. Noções praticas de geometria e desenho linear.
- (MINAS GERAIS, 1879).

Entre as condições para se matricular no instituto normal, se exigia ser maior que 16 anos, saber o catecismo da doutrina cristã, ler e escrever corretamente e fazer expeditamente as quatro operações fundamentais da aritmética com números inteiros. Os candidatos passariam por um exame de admissão. Esses quesitos também constavam nas normativas precedentes.

O curso se matinha com a duração de dois anos. Entre outras rubricas, no 1º ano, Aritmética e Pedagogia, sem discriminar os conteúdos. No 2º ano, a Aritmética, suas aplicações e exercícios práticos, com duas lições semanais Como já estava definido anteriormente, pelo artigo 101, determinavam-se escolas práticas para cada um dos sexos, anexas às escolas normais, nas quais os normalistas seriam obrigados a fazer exercícios de caligrafia, ortografia e de prática do ensino (MINAS GERAIS, 1879).

Diferentemente do regulamento anterior, no ensino primário, não há mais destaque para o trabalho com os números decimais. Em relação ao sistema métrico, este não é

explicitado, sendo fixado o sistema comparado de pesos e medidas. Isto indica que deveria ser realizada a correlação entre as medidas decimais e as dos antigos padrões. Para a escola normal, também é suprimido o termo sistema métrico; este tópico, possivelmente, seria tratado na Aritmética.

O regulamento de nº 100, publicado em 19 de junho de 1883, estabelece alterações para o ensino normal, com ampliação da duração do curso e, conseqüentemente, dos conteúdos a serem ministrados.

As escolas primárias permaneceriam divididas em dois graus. As de 1º grau, em sedes nas freguesias e nos distritos e, as de 2º grau, em vilas ou cidades. Este regulamento colocava a instrução primária obrigatória para meninas de 6 a 11 anos e, para os meninos, de 7 a 12 anos, vetada aos maiores de 14 anos. Para os dois graus desse ensino, eram estabelecidas as seguintes matérias:

1º grau

- Instrução moral e religiosa;
- Grammatica portugueza;
- Arithmetica elementar;
- Leitura e escripta.

2º grau

- Além das matérias do 1º grau,
- Toda a arithmetica com suas applicações praticas;
- Noções de geographia geral, geographia e historia do Brasil;
- Noções praticas de geometria de desenho linear.
- Historia sagrada.

(MINAS GERAIS, 1883, p. 100).

Nas escolas para meninas, como no regulamento anterior, mantinham-se as aulas relativas aos trabalhos de agulha e economia doméstica.

Pelo artigo 63, no Curso Normal, a Aritmética incluiria o ensino das operações práticas e do sistema legal de pesos e medidas, algo exigido de forma explícita, após a obrigatoriedade do sistema métrico decimal a partir da Lei Imperial de 1862. Essa determinação vem corroborar as evidências de que os pesos e medidas não-oficiais continuavam sendo praticados pela população como indica Zuin (2007, 2018).

As matérias estavam distribuídas em oito cadeiras. A escola seria para ambos os sexos, com as devidas divisões nas salas de aula, como já vinha sendo estabelecido. Para os exercícios práticos de pedagogia, os normalistas os fariam nas escolas primárias anexas, sendo uma do sexo feminino e outra do sexo masculino. No início do curso, os normalistas cumpririam um estágio, assistindo as aulas e, progressivamente, no segundo ano, assumiriam a regência sob a supervisão do professor. Uma vez por mês, cada um dos professores da



escola normal deveria acompanhar os seus alunos nas escolas práticas, de modo a exercitá-los no modo de lecionar a disciplina da sua cadeira (MINAS GERAIS, 1883).

A formação seria realizada em três anos. Especificamente, a Aritmética e os conhecimentos pedagógicos, assim compareciam no programa do curso normal:

1º ano

- Arithmetica e metrologia.

2º ano

- Arithmetica, applicações e exercícios práticos. Escripuração mercantil, comprehendendo as noções theoricas essenciaes e a pratica nas partidas simples e dobradas, inclusive contas correntes (3 lições por semana).
- Pedagogia theorica, comprehendendo história da pedagogia e organização escolar (2 lições por semana).

3º ano

- Pedagogia, comprehendendo a methodologia, educação moral, physica e intellectual e legislação de ensino.

Como pode ser observado, a Aritmética só está presente no 1º e 2º anos e, a matéria de Pedagogia, no 2º e 3º anos, incluindo também a metodologia.

No âmbito das matemáticas, ao que tudo indica, os conteúdos da escola normal iam além do que era exigido no ensino primário. Por exemplo, os métodos de partida simples e dobradas e contas correntes, na Escripuração Mercantil, são tópicos da Contabilidade, envolvendo débito e crédito.

Quando fazemos uma leitura das determinações para a escola primária do 2º grau, o regulamento de 1883 não caracteriza exatamente quais seriam os conteúdos referentes a “toda a arithmetica com suas applicações praticas”. Até que ponto os temas relacionados com a escripuração mercantil poderiam estar incluídos, ou não, nas aulas do ensino primário?

É necessário mencionar o Decreto de 18 de abril de 1879, determinando a “*Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio*”, assinada por Carlos Leôncio de Carvalho. Pelo decreto, é instituída as “noções de cousas” como uma disciplina para as escolas primárias do 1º grau e, a “Pratica do ensino intuitivo ou lições de cousas” seria uma das matérias das escolas normais no município da Corte. Esse documento indica que o ensino intuitivo já fazia parte das discussões para o âmbito escolar, inclusive sendo uma determinação do governo a sua presença nas escolas, ainda que o entendimento fosse como uma disciplina. Verifica-se uma tentativa de mudança da cultura escolar vigente.



Nos regulamentos pesquisados, não se encontram quaisquer referências ao ensino intuitivo, ainda que não seja expresso o termo, não foram localizadas menções que indicassem uma preocupação com a educação dos sentidos ou relativas às lições de coisas, ainda que fosse estabelecida a criação de um museu pedagógico nas escolas normais. O que mais se destaca são os métodos pertinentes ao ensino mútuo e simultâneo.

Apesar de o Decreto de 1879, na Corte, impor as *lições de coisas*, ao que parece, os legisladores mineiros ainda não estavam totalmente inteirados ou convencidos de tal método, quando da elaboração do regulamento nº 100, de 1883. Outro fato, só três anos depois deste normativo legal mineiro, a 40ª edição do livro “Primeiras lições de coisas”, obra do estadunidense Norman Allisson Calkins, traduzida por Ruy Barbosa, é publicada, tendo grande circulação e repercussão.

Como informação adicional, destaco que a Escola Normal de Ouro Preto manteve as atividades na década de 1890, porém, a sua importância como referência para as outras escolas normais foi decrescendo a partir da transferência da capital mineira para Belo Horizonte no ano de 1897. Ocorre, na nova sede do governo mineiro, a fundação da Escola Normal da Capital, exclusiva para o sexo feminino, em março de 1907, sendo transformada em Escola Normal Modelo em 1910.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o primeiro instituto para a formação docente em Minas Gerais tenha sido a Escola Normal de Ouro Preto, constata-se o seu funcionamento irregular. Mesmo em meio a dificuldades e suspensão das atividades, a instituição teve sua importância no cenário provincial, caracterizando os moldes da formação profissional docente e contribuindo para o processo de feminilização do magistério.

A partir da criação da escola normal ouropretana, nota-se que seus princípios formativos possuem objetivos distintos. Nas suas duas primeiras fases, o método de ensino – mútuo, simultâneo ou misto – está no centro das discussões. Posteriormente, tomam a dianteira as cadeiras e os conteúdos ministrados e a necessidade da ampliação da duração do curso, visando a uma formação mais consistente.

A investigação realizada se propôs a responder à pergunta: quais eram os *saberes a ensinar* e os *saberes para ensinar* referentes à Aritmética na Escola Normal de Ouro Preto?

Tomamos como *saberes para ensinar* o conjunto de saberes específicos do campo profissional. Pela legislação, não se tem uma ideia clara sobre os *saberes para ensinar* na Escola Normal de Ouro Preto, ainda que seja prescrito o ensino da Pedagogia, organização escolar e metodologia. Como foi explicitado anteriormente, conjectura-se que as metodologias de ensino seriam expostas nas aulas de conteúdo pedagógico e a sua apreensão se daria na prática, nas escolas primárias anexas, nas quais os normalistas deveriam estagiar e atuar na regência, acompanhados dos docentes da turma e, eventualmente, dos seus professores da Escola Normal.

Quanto aos *saberes a ensinar*, estes seriam constituídos pelos conteúdos presentes nos cursos de formação docente em função dos saberes que integram os programas para a formação básica. Neste sentido, com relação à Aritmética, nos regulamentos analisados percebe-se que existiria um vínculo entre conteúdos do ensino primário e da escola normal. Entretanto, nos documentos não há uma descrição mais pormenorizada dos tópicos referentes a cada matéria, o que impossibilita algum tipo de dedução mais precisa neste sentido. Fica demarcada com mais clareza a preocupação com a obrigatoriedade do ensino do sistema métrico decimal, sendo que, no regulamento de 1883, é estabelecido o estudo da metrologia, a qual deveria conduzir a uma aprendizagem do sistema métrico em bases mais sólidas. Era uma prioridade dos governantes a capacitação dos professores, para que se concretizassem as determinações legislativas referentes à efetiva utilização dos pesos e medidas decimais em todo o país, – a escola como principal agente na divulgação desse saber. As crianças seriam os “principais alvos, de modo a se formar sujeitos – os quais nomeio *cidadãos métricos*” aptos para operar com os novos estalões (ZUIN, 2020, p. 143).

Em Minas Gerais, os presidentes da província sempre salientavam a necessidade da formação específica de profissionais para atuarem nas escolas. Contudo, observa-se que, comumente, faltavam recursos em relação à estrutura física e material das escolas e eram baixos os vencimentos dos professores.

Temos a instrução pública contribuindo para a unidade estatal e para o pretendido processo civilizatório com vistas ao desenvolvimento do país. O método simultâneo viria para racionalizar as práticas educativas no âmbito escolar, sendo um dos objetivos formar docentes capacitados no referido método.

A educação, atrelada ao processo civilizatório e modernizador, se estabelece como uma das estratégias governamentais. A Escola Normal foi o centro de todas as expectativas



para o desenvolvimento da instrução pública de Minas Gerais na segunda metade do século XIX.

REFERÊNCIAS

BASTOS, M. H. C. A instrução pública e o ensino mútuo no Brasil: uma história pouco conhecida (1808-1827). **História da Educação**, Pelotas (1), p. 115-113, abr.1997.

BRASIL. Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879 - Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. In: BRASIL. **Coleções de leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1879. v.1, pt. II.

BRASIL. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional). Faz algumas alterações e adições à Constituição política do império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. In: BRASIL. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1834**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. In: BRASIL. **Coleção das Leis do Império do Brazil – 1827**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1927.p.71, v. 1, pt. I.

FARIA FILHO, L. M. de. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M. de. VEIGA, C. G. (Orgs.). **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FARIA FILHO, L. M.; CHAMON, C. S.; ROSA, W. M. **Educação elementar: Minas Gerais na primeira metade do século XIX**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

FARIA FILHO, L. M.; ROSA, W. (1999). O ensino mútuo em Minas Gerais. In: BASTOS, M. H. C.; FARIA FILHO, L. M. **A escola elementar no século XIX: o método monitorial/mútuo**. Passo Fundo: EDIUF, 1999.p. 177-196.

JARDILINO, J. R. L.; PEDRUZZI, J. S. A Escola Normal de Ouro Preto -um percurso marcado por crises e reestruturações (1835-1852). **Cadernos de História da Educação**, v.15, n.2, p. 679-699, maio/ago. 2016.

MINAS GERAIS. Regulamento n.º 100, de 19 de junho de 1883. In: MINAS GERAIS. **Livro da lei Mineira**. Ouro Preto: Tipographia do Liberal Mineiro, 1884.

MINAS GERAIS. Regulamento n.º 84, de 21 de março de 1879. In: MINAS GERAIS. **Livro da Lei Mineira**. Ouro Preto: Tipographia da Actualidade, 1880. Arquivo Público Mineiro (APM). Tomo 46, Parte 2ª.

MINAS GERAIS. Regulamento n.º 100 de 11 de abril de 1872. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis da Assembléa Legislativa de Minas Geraes**. Ouro Preto: Tipographia de J. F. de Paula Castro, 1873. Tomo XXXIX, parte 2ª.



MINAS GERAIS. Instrução Pública. Lei nº 311, de 8 de abril de 1846. In: MINAS GERAIS. **Coleção Leis Mineiras - (1835-1889)**. Ouro Preto: Typographia Imparcial de B. X. Pinto de Sousa, 1846. p.141-146.

MINAS GERAIS. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas-Geraes na abertura da sessão ordinaria do anno de 1842, pelo vice-presidente da Provincia, Herculano Ferreira Penna**. Ouro-Preto, Typographia do Correio de Minas, 1842.

MINAS GERAIS. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas-Geraes na sessão ordinaria do anno de 1840 pelo presidente da Provincia, Bernardo Jacintho da Veiga**. Ouro-Preto: Typographia do Correio de Minas, 1840.

MINAS GERAIS. **Lei provincial n. 13, de 28 de março de 1835**—Regula a criação das cadeiras de instrução primária, o provimento e os ordenados dos professores. Ouro Preto: Typographia do Universal, 1835.

RESENDE, F. M.; FARIA FILHO, L. M. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX. **Revista Brasileira de Educação**, n.2, p. 79-115, jul./dez. 2001

SUCUPIRA, N. O Ato Adicional de 1834 e a descentralização da educação. In: FÁVERO, O. (org.) **A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988)**. 3 ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2005.

VALENTE, W. R. A Matemática a ensinar e a Matemática para ensinar: os saberes para a formação do educador matemático. In: HOFSTETTER, R.; VALENTE, W. R. (Org.). **Saberes em (trans)formação: tema central da formação de professores**. São Paulo: Livraria da Física, 2017. p. 201-228.

ZUIN, E. S. L. Propostas para o ensino do sistema métrico no Pará pelas mãos de Tito Cardoso de Oliveira. **Revista Amazônia**, v.16, n. 36 p. 142-158, 2020.

ZUIN, E. S. L. La introducción del Sistema Métrico Decimal en las escuelas primarias portuguesas y brasileñas en el siglo XIX y los cambios en la aritmética escolar. **Revista Paradigma**, v. 39, n. extra 1, p. 223-248, jun. 2018.

ZUIN, E. S. L. **Por uma nova Arithmetica: o sistema métrico decimal como um saber escolar no Portugal e no Brasil Oitocentistas**. 2007. 318 f. Tese (Doutorado em Educação Matemática) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2007.